

-----**ATA NÚMERO 16/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE UM DE MAIO DO ANO DOIS MIL E  
VINTE.**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, via vídeo/teleconferência, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Jorge Miguel do Vale Fernandes e Paula Freitas Menezes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Dando início ao período de antes da ordem do dia, foi dada a palavra ao Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, que começou por referir que, na sequência do que vem sendo feito em relação ao tecido económico e empresarial e o comércio do Funchal, gostaria de dar nota de os mercados do Funchal terem integrado uma plataforma nacional denominada “Alimente quem o Alimenta”, a qual visa, acima de tudo contribuir para que os produtores regionais e os que se dedicam à comercialização de produtos locais, tenham nesta plataforma uma ferramenta de promoção daquilo que são os seus produtos e daquilo que é o seu trabalho. Explicou que se trata de uma plataforma a nível nacional, lançada no momento em que vivemos e que ganhou especial relevância numa fase em que todos os incentivos para dinamizar o comércio local são importantes. O registo dos mercados municipais dos Lavradores e da Penteada, permite também uma forma de divulgação. Acrescentou que esta plataforma conta com mais de novecentos produtores e cerca de quarenta espaços, incluindo os mercados municipais do Funchal, esperando-se que tal tenha reflexos positivos na forma de dinamização destes espaços e das pessoas que os utilizam como fonte de rendimento, nomeadamente, as famílias de produtores que ali trabalham.-----

----- - Sobre este assunto o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, colocou a questão: “Esta plataforma ajuda que o mercado tenha melhores condições, não só de trabalho para quem lá

trabalha, como também para os produtos que lá são vendidos?”.---

----- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu que uma plataforma digital ainda não tem o dom de, localmente, ter efeitos dessa natureza, mas que a Câmara não se limita, contrariamente ao que parece ser opinião dos vereadores da oposição, ao digital, tendo promovido uma série de iniciativas, como a certificação de qualidade das boas práticas de higiene, num projeto desenvolvido ao longo de dois anos no Mercado dos Lavradores com uma empresa, Qualiram, e que são as boas práticas adotadas pelos comerciantes e que lá vendem. “Para além disso, como certamente saberá, apesar dos obstáculos criados pelo PSD, está em elaboração o projeto, de arquitetura e de especialidades, que tem um prazo inferior a sessenta dias para estar concluído, o qual permitirá continuar a dotar aquele espaço de melhores condições para todos aqueles que o frequentam e todos aqueles que lá trabalham, para que possam usufruir da qualidade do Mercado dos Lavradores, dentro daquilo que são os parâmetros que esta Câmara também entende serem necessários. Para além daquilo que, também está farto de saber, foi feito no Mercado da Penteada. Mas, se for preciso fazer aquilo que já fiz uma vez na reunião de Câmara, que foi trazer as fotografias de como V. Exas. deixaram ambos os mercados, terei todo o gosto em fazê-lo porque, provavelmente, estão a necessitar que alguém que vos refresque a memória sobre a forma como votaram, quer o Mercado dos Lavradores, quer o Mercado da Penteada, ao quase

completo abandono”, concluiu.-----

----- - De seguida foi dada a palavra à Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, da Confiança, que fez um ponto da situação sobre a reabertura dos complexos balneares e das praias a cargo do Município do Funchal, congratulando-se com a forma tranquila e positiva como tem decorrido, com o cumprimento das regras e manifestação de satisfação por parte dos utentes. Lembrou que a reaberturas foram a quinze (15) de maio, para o Lido e a Barreirinha e dezasseis (16) de maio Ponta Gorda e Doca do Cavacas. Nestes primeiros dias registaram-se idas a banhos por parte de 681 (seiscentas e oitenta e uma pessoas), sendo 359 (trezentas e cinquenta e nove) no Lido, 132 (cento e trinta e duas) na Ponta Gorda, 101 (cento e uma) na Doca do Cavacas e 89 (oitenta e nove) na Barreirinha. Acrescentou que os complexos foram reordenados, cumprem com as exigências vertidas no manual de praias, houve reforço de equipamentos e tem havido higienização, desinfeção e colocação de sinalética, conforme está estipulado. Realçou o cumprimento e compreensão por parte dos utentes, restando agora esperar pelo começo da época balnear no início de junho”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora do PSD, Nadina Mota, perguntou se, em virtude da existência de dois turnos, um de manhã e outro à tarde, se uma pessoa que quer ficar de manhã e à tarde é obrigada a sair a meio do dia, ou se tem uma entrada para de manhã e outra para a tarde e se houve modificação dos valores,

uma vez que lhe foi colocada essa questão e não estava informada.-

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu: “Será melhor perceber como está a funcionar o sistema de entradas, porque fomos obrigados a criar um sistema de rotatividade, que está plasmado no próprio decreto de reabertura dos complexos balneares que prevê a rotatividade. Aquilo que foi criado no sistema foi precisamente isso: quem faz uma entrada só pode entrar uma vez por dia, precisamente porque a capacidade dos complexos balneares foi reduzida.” No que respeita ao valor dos ingressos, esclareceu que se mantém, uma vez que qualquer alteração tem que ser objeto de deliberação de Câmara.-----

----- - Ainda sobre este assunto, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, complementou esclarecendo que as praias têm um novo horário, encerrando entre as treze (13:00) e as quinze (15:00) horas para limpeza e desinfeção, pelo que é solicitado a todos os utentes que saiam, para que estas operações corram da melhor forma. “Os nossos complexos têm uma lotação limitada, foram essas as regras que nos foram colocadas, e para dar oportunidade a todos que queiram ir ao Lido, Ponta Gorda ou à Doca, há que criar esse sistema de rotatividade e, obviamente, que todos têm que ser compreensivos para que todos tenham essa oportunidade”, concluiu.-----

----- - A Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, perguntou a este respeito se haveria algum mecanismo de controlo, se era possível entrar de manhã num complexo e à tarde noutro, tendo o

Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que “o cartão é único e se deu entrada, não pode voltar a dar entrada no mesmo dia. Insistiu aquela Vereadora dizendo: “Isso é no mesmo complexo. E se for em complexos diferentes?”, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que “não é possível, porque o cartão é único e quando se faz um registo para um cartão, fica o registo para todos os complexos”.-----

-----Continuando, a mesma Vereadora, perguntou a respeito do cartão familiar, como iria funcionar, uma vez que era passado tantas vezes quantas as pessoas que iam.-----

----- - A este respeito o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que “este cartão pode ser desdobrado no número de cartões que se entender, precisamente para manter o controlo que está a ser solicitado pela Autoridade de Saúde, dando o exemplo de uma pessoa que usa o cartão familiar para quatro utentes, pode desdobrar esse mesmo cartão em quatro diferentes, ficando todos com o mesmo número de entradas, descontando na mesma conta, mas são quatro cartões”.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora do PSD, Paula Menezes, interveio dizendo que gostaria de aproveitar a questão dos complexos balneares e da abertura das praias, para referir que “o PSD pretende apresentar uma proposta de pesar pelo falecimento do atleta de águas abertas do Nacional, o Luís Silva, e tendo em conta que foi um atleta de renome nacional e que foi um exemplo para a juventude desportiva, no incentivo à prática desportiva.

Vamos fazer e depois entregamos.”-----

----- - Perguntou o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, se pretendiam votar nesta reunião ou na próxima, ao que aquela Vereadora respondeu que tinha a ideia que teriam que trazer com uma semana de antecedência e por isso estava a informar.-----

-----O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que havia sido combinado que este tipo de votos de pesar, votos que, em princípio, geram a unanimidade dos presentes, podem ser votados na própria reunião, tendo a aludida Vereadora do PSD, dito: “Fica o voto de pesar e a vontade de propor à Câmara, tal como tem vindo a fazer com a Associação de Natação da Madeira, promover uma prova de águas abertas com o nome de Luís Silva e que tivesse uma partida da Praia Formosa. Seria uma boa maneira de homenagear o atleta.”-----

-----O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, sugeriu que a prova fosse objeto de uma deliberação, para poder ser enquadrada dentro do que são as atividades do desporto, votando-se o voto de pesar pelo falecimento, nos termos apresentados pela Vereadora Paula Menezes, o que mereceu a concordância de todos os presentes na reunião. Foi aprovado por unanimidade o voto de pesar pelo falecimento de Luís Silva, atleta de águas abertas do Nacional, tendo em conta que foi um atleta de renome nacional e que foi um exemplo para a juventude, no incentivo à prática desportiva.-----

----- - Em seguida foi dada a palavra à Vereadora Madalena

Nunes, da Confiança, que começou por referir a informação prometida na anterior reunião sobre o “Cabaz Vital”, que começou a funcionar do dia oito de maio, dizendo terem sido fornecidos até à data cerca de seiscentos e cinquenta (650) cabazes, o que ultrapassou, infelizmente, as expectativas. Referiu que “nas duas freguesias mais afetadas, Santo António e São Martinho, foram entregues, respetivamente, 222 e 127 cabazes. Tal como na plataforma que o Sr. Vereador João Pedro Vieira mencionou, a plataforma nacional “Alimente quem o Alimenta”, que privilegia o escoamento dos produtos locais, uma das bases é também ajudar, dando prioridade aos produtos que são locais e só depois, caso não haja, é que vamos aos que não são de cá”, esclareceu.-----

----- - A Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, perguntou se, atendendo a que o número fora superior ao que era esperado, se existia a possibilidade de realocar verbas para manter durante o período que estava estipulado e, dado que poderá não haver uma retoma tão imediata no turismo, estender o cabaz por mais algum período.-----

----- - Em resposta, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse que em virtude de a verba prevista para o primeiro mês já ter sido ultrapassada, apesar de ainda se estar dentro da verba prevista para os três meses, está a ser estudada uma maneira de reformular o projeto do cabaz e de o estender.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, pediu para explicar como era feito o pedido, tendo sido respondido que



poderá ser efetuado por telefone – para o número que está no post na página do facebook – ou por e-mail. Quem utilizar esse meio, preenche logo o formulário.-----

-----A Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, acrescentou que, “dada a avalanche de pedidos e pelo facto de a equipa que está a gerir ser pequena, nem sempre se consegue fazer a entrega no próprio dia”.-----

----- - A Vereadora Joana Silva, do PSD, disse ter uma questão sobre este assunto que é de saber se, juntamente com o cabaz, está a ser disponibilizada alguma informação que contemple estratégias em termos de aproveitamento dos alimentos e diminuição do desperdício alimentar, já que, da sua experiência profissional, muitas vezes as pessoas desperdiçam em casa os alimentos, não sabem bem o que fazer com eles, e seria uma boa estratégia incluir informação sobre como reduzir o desperdício, sugerindo que poderia ser uma forma de rentabilizar o “Cabaz Vital”, já que se trata de alimentos perecíveis e, embora seja uma boa ajuda, um cabaz por mês não cobre todas as necessidades.-----

----- - Em resposta, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, explicou que “os folhetos que estão a ser distribuídos com o cabaz desde o dia 8 de maio, são acerca dos cuidados a ter devido ao COVID e também da linha “Conversa Comigo”, uma vez que ainda não estavam prontos os folhetos sobre alimentação. O nosso plano é precisamente esse: arranjar folhetos com os cuidados a ter quando se prepara uma sopa, o valor das ervas aromáticas e como

podem ajudar a reduzir o sal, e também está planificado um trabalho na área do desperdício alimentar. Para este mês de maio, temos as sopas, o seu valor nutricional e algumas receitas. Poderei partilhar convosco esses folhetos, enviando por e-mail, e, se assim o entenderem, dar algumas sugestões, as quais faremos chegar ao Departamento de Educação e Qualidade de Vida que está a trabalhar nesta área, também com uma nutricionista. Acrescento ainda que este plano se enquadra na lógica do “Pacto de Milão”, que é evitar o desperdício alimentar, consumir local, aumentar a sustentabilidade do planeta com as nossas próprias ações e melhorar a saúde a partir do prato”.-----

-----Continuando a sua intervenção, esta mesma Vereadora, abordou a comemoração do Dia da Criança, referindo: “Apesar de não se poder estar diretamente com as crianças, pretende-se assinalar aquele dia, pelo que é lançado um desafio, que está a ser desenvolvido pelo Departamento de Educação, juntamente com a Divisão de Cultura e Turismo e a Empresa Municipal SocioHabitaFunchal. O desafio é que nos digam, usando o formato que quiserem – papel, fotografia, desenho, gravação áudio – quais foram as três coisas de que mais sentiram falta durante este tempo, ou dizer o que gostaram mais. Depois tencionamos fazer uma compilação das respostas que nos derem para construirmos um vídeo com as opiniões das crianças que responderam ao nosso desafio, acrescentando que irão ser disponibilizadas caixas de correio para que as crianças que queiram participar, mas não

disponham de equipamento informático, possam colocar os seus trabalhos, estando prevista desde já a colocação de uma dessas caixas de correio no Jardim da Ajuda”.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que gostaria de dar nota de três iniciativas no âmbito da economia. “A primeira é a distribuição de viseiras no comércio do Funchal. Esta iniciativa é aberta a todos os comerciantes do Funchal, estando as inscrições abertas no site da Câmara. A segunda iniciativa é um webinar, promovido com a Deloitte, um webinar que prevê quatro sessões: a primeira sessão no dia 15, sob o tema “A crise como oportunidade de mudança: dicas e instrumentos de apoio”; o segundo teve lugar ontem (dia 20), sob o tema “Comércio Local: desafios impostos pela COVID-19”; amanhã, dia 22, será o tema “Restauração”; a última sessão terá lugar dia 27, com o tema “Turismo”. Estes webinars decorrem sempre às onze da manhã e o tema é sempre na perspetiva dos desafios que a COVID vem trazer a estes empreendedores. Esta é uma iniciativa que tem recebido muitas inscrições, as pessoas estão interessadas e acho que é uma aposta ganha da Câmara Municipal e do Balcão do Investidor, na ajuda ao nosso tecido empresarial. A última nota, é a da abertura da Loja do Múncipe na segunda-feira, dia 18, para o atendimento presencial, já que a Loja esteve sempre aberta para o atendimento não presencial. A Tesouraria tinha reaberto na quinta-feira da semana passada. Tínhamos dito que, quando a Loja do Cidadão abrisse a Loja do Múncipe também abriria e abrimos nas mesmas

condições que a Loja do Cidadão, com equipamentos de proteção coletiva em todos os postos de atendimento, com acrílicos a separar, com distanciamento social à entrada, com segregação de caminhos de entrada e caminhos de saída e, até agora, temos tido um cumprimento escrupuloso por parte dos nossos munícipes e tem funcionado bastante bem”, rematou.-----

----- - De seguida foi dada a palavra ao Vereador Bruno Martins, da Confiança, que começou por dar nota de um dado interessante e que tem a ver com este desconfinamento que se está a viver nesta fase: “Vai fazer agora um ano, em junho, foi implementado um sistema automático de contagem, um software que foi adquirido e implementado ao abrigo do projeto Civitas, que permite ter contagens em tempo real de todos os veículos que entram na cidade do Funchal e por onde entram. Foi interessante olhar para este último mês, cerca de seis de maio já tínhamos cerca de 30% de mais tráfego – porque o tráfego desceu muito, cerca de 70% na fase de pico de pandemia – cresceu 30% no início do mês de maio e, nesta última semana, já cresceu cerca de 45%. Ainda está abaixo do que se costuma ver, mas indicando já muito mais movimento automóvel na cidade do Funchal. Estes dados são depois alojados numa plataforma e servirão, futuramente, para alimentar toda a informação que vai depois correr no SIGMA”, esclareceu.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, disse ter duas questões a colocar ao Presidente da Câmara, sobre as

viseiras entregues aos comerciantes, nomeadamente: “Qual o valor gasto nesta ação e se, não sendo um equipamento recomendado nem necessário ou obrigatório, se a estratégia não deveria ter sido diferente em termos de entrega de viseiras?”-----

----- - Respondendo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “A estratégia está correta. Nós estamos a proporcionar equipamentos de proteção individual, a exemplo daqueles que existem de proteção coletiva no atendimento, pelos trabalhadores sempre que saem da sua zona normal de trabalho e que têm que ter alguma proximidade com o público.”-----

-----Seguidamente a mesma Vereadora afirmou: “Mas não é obrigatório as viseiras, só a máscara.”, ao que o Presidente retorquiu: “Senhora Vereadora, a Câmara disponibiliza viseiras a quem pretender, não é uma imposição da Câmara, da mesma forma que disponibiliza cabazes a quem pretenda a eles aceder. E nesta primeira encomenda foram cerca de dois mil euros – não tenho bem presente o número exato – e a procura foi tão elevada que estamos a fazer uma segunda encomenda de novas viseiras, o que demonstra que as pessoas estão preocupadas e agradecidas à Câmara por estar a proporcionar mais este equipamento de segurança.”-----

----- - Interveio o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, dizendo: “Uma coisa é escrever coisas sem direito a contraditório, outra coisa é quando se vem para a reunião de Câmara. É que não é verdade que as viseiras não sejam recomendadas e é importante

que isso conste em ata. O que a Senhora Vereadora disse é que “não é recomendado”, e, corrigindo as suas palavras, gostaria de dizer que a sua informação está incorreta e recomendo a consultar o site da DGS, onde, de resto, consta até a recomendação da utilização, a certificação e tudo o mais. Era apenas uma clarificação a uma informação infundada da Senhora Vereadora Joana Silva”, concluiu.-----

----- - A aludida Vereadora retorquiu da seguinte forma: “Se fossem tão necessárias eram obrigatórias e não são. As máscaras é que são.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, rematou: “A Senhora Vereadora poderá discorrer mais sobre a obrigatoriedade e recomendação no seu próximo artigo, que será muito bem recebido entre algumas pessoas menos bem informadas. Quem lê as atas ficará, obviamente, ciente daquilo que é aqui falado. O que dizem e escrevem fora daqui é da vossa inteira responsabilidade.”-----

----- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse: “Ainda bem, Senhor Presidente, que fala em atas e eu gostava que ficasse registado em ata a falta de cortesia, de etiqueta, de vivência em regras democráticas que nós fomos brindados na última reunião, sabemos que o Regimento foi mudado, mas nem fomos informados da não existência de reunião. Tivemos que fazer um esforço para obter essa informação através dos meios próprios. Não estou a por em causa a pessoa que nos fez chegar essa informação, que foi a D. Rita, mas obviamente que a D. Rita recebe ordens dos seus

hierárquicos. E parece-me que é um mau princípio ter este tipo de atitudes que nós estamos nos últimos tempos – não sei se é efeito do COVID, se é de não ser presencial – se calhar ao ser presencial as regras da democracia funcionam melhor. Hoje o Senhor Vereador João Pedro diz que regista. Eu também registei: o Senhor Vereador Jorge Vale faz perguntas estapafúrdias; não andamos atentos, logo não conhecemos; nós só sabemos propaguear mentiras; o PSD só cria obstáculos; na última reunião, nós somos usurpadores dos recursos municipais. Eu cá pergunto: isto eleva o debate político que se deve fazer em sede de reunião da Câmara? Era isto que eu gostaria que ficasse registado.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, tomou a palavra para dizer que as preocupações da Senhora Vereadora Nadine ficaram registadas. “A questão das reuniões de Câmara serem feitas é só quando existam documentos que assim o justifiquem. Foi plasmado na revisão do Regimento e é isso que está a ser cumprido. Quando justificam, são marcadas reuniões de Câmara, mais a mais numa altura em que temos poucos assuntos, uma vez que o desconfinamento foi iniciado esta semana. Tínhamos metade do pessoal a trabalhar aqui na Câmara e a outra metade em casa e penso que nos próximos tempos voltaremos à velocidade de cruzeiro. De resto, não me sinto minimamente atingido pelas afirmações da Senhora Vereadora Nadina, nem da Senhora Vereadora Joana. Aquilo que dizem aqui e que escrevem fora daqui são da vossa inteira responsabilidade. Aquilo que eu

aqui digo é da minha responsabilidade e isso eu gostaria que ficasse bem plasmado.”-----

----- - De seguida foi dada a palavra à Vereadora Paula Menezes, do PSD, que iniciou a sua intervenção dizendo que teve queixas de munícipes: uma relativamente a uns terrenos atrás do edifício da Peugeot, na zona da ribeira de São João, cuja realização do parque de estacionamento por atrás do pavilhão provocou uma instabilidade no tardo, o que motiva grande preocupação dos moradores, havendo uma moradia que mostra estar a ser afetada correndo o risco de ruína, sugerindo que a Proteção Civil fizesse uma visita para verificar o que se está a passar, tendo em seguida partilhado fotografias do local, as quais se disponibilizou para enviar por e-mail, o que o Presidente agradeceu a fim de fazer chegar à Proteção Civil para vistoria.-----

-----Continuando a sua intervenção, disse que a outra questão dizia respeito à limpeza de uma rua na Nazaré - a Rua da Venezuela em paralelo à qual existe outra rua para as pessoas poderem entrar no edifício.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio dizendo que existe ali uma questão de titularidade, porque a rua da Venezuela é da titularidade do Município e a rua de baixo faz parte do património do IHM, tendo a mesma Vereadora afirmado: “O que me dizem é que só há dois anos é que isto se passa.”-----

----- - Interveio a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, dizendo: “Não é só há dois anos que isso se passa. Essa limpeza nunca foi feita



pelo nosso Departamento. Nós temos vindo a receber informações em relação a essa questão, que está a ser analisada pelo Departamento de Ambiente e tínhamos, inclusivamente, pedido para verificar a possibilidade de vir a fazer essa limpeza, mas ainda está a ser analisado porque, como já referiu o Senhor Presidente, a titularidade da Rua da Venezuela é municipal, a outra não é municipal, portanto está a ser avaliada essa situação.”-----

----- - Foi passada a palavra à Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, que disse ter algumas pequenas questões para colocar, nomeadamente ao Senhor Vereador João Pedro, sobre o período de candidaturas para o Orçamento Participativo. “Verifiquei que no site do Orçamento Participativo ainda consta uma informação desatualizada, não sei se é possível depois atualizar esses conteúdos e fazer a divulgação do projeto, porque é um projeto interessante e não queremos deixar perder o período de candidatura. Também gostava de perguntar, desta vez ao Senhor Presidente, sobre uma noticia veiculada hoje no jornal, relativamente ao atraso para a construção de um hotel e que diz que se encontra para despacho. Eu gostava de perceber se isto é mesmo verdade ou o que é que está por trás desta notícia”.-----

----- - Respondendo à última questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Aquilo que está em causa é um PIP – pedido de informação prévia – à construção de um hotel que previa uma utilização de parte do espaço público municipal e que o despacho foi que essa utilização do espaço público municipal não

poderia ser feita por um privado nos moldes em que era pretendido, pelo que o pedido de informação prévia terá que ser alterado à luz dessa realidade”.-----

-----A este esclarecimento, a mesma Vereadora perguntou: “Então o atraso na construção não se prende com o atraso do nosso despacho, falta informação por parte do construtor?”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Se eu quiser fazer aqui um hotel na Praça do Município e o projeto inicial incluir ocupação de parte da Praça, o despacho da Câmara será, invariavelmente, que não poderá ser autorizado, tem que ser alterado para só permitir a construção naquilo que é propriedade privada. O despacho da Câmara foi esse: é necessário que o projeto inicial ou o estudo prévio que foi colocado para efeitos de emissão do PIP seja alterado, para não impactar com o espaço público municipal.”-----

----- - Em resposta à primeira questão colocada, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, explicou: “Conforme poderá ter acompanhado, neste período de confinamento, acabámos por lançar diversas iniciativas de participação, de forma distinta daquela que vínhamos fazendo e, procurando conciliar com esta questão do confinamento e não sei se recordará, nós acabamos por trazer uma deliberação a reunião de Câmara que previa o alargamento do modelo de apresentação de candidaturas, precisamente porque encontramos-nos agora a fechar a possibilidade de virmos a fazer uma conciliação entre apresentação

de propostas on-line e encontros presenciais. Estamos a verificar porque tem que ser em espaços que cumpram com todos os requisitos, nomeadamente com a questão da salvaguarda da saúde pública, para fazer os encontros presenciais. E, à partida, no início do mês de junho, teremos a sessão do lançamento do Orçamento Participativo. Vai haver uma sessão formal, em que apresentaremos a calendarização dos encontros participativos, da plataforma para apresentar as propostas também on-line e daremos conhecimento disso público, a toda a gente, como é óbvio. Mas eu registo a sua observação, é preciso que seja corrigido no site, sob pena de as pessoas depois não terem essa informação atualizada e eu mesmo pedirei para que isso aconteça com a maior brevidade possível. Obrigado pelo seu apontamento.”-----

----- - Voltando a usar da palavra, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, disse que gostaria de colocar outra questão: “Não havendo as reuniões semanais, se existia a possibilidade de a ata manter-se o envio na semana seguinte, porque torna-se mais fácil ler a ata na semana seguinte do que duas semanas depois, às vezes a memória pode já não estar tão fresca.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que iria providenciar embora não existissem orientações diferentes, sendo que a ata é enviada logo que estiver pronta.-----

-----A esta informação, aquela Vereadora disse que “as atas costumam chegar com a agenda da reunião e demais documentos, pelo que existe um lapso de tempo superior ao que era habitual

entre a realização da reunião e a receção da ata”.-----

----- - No seguimento desta intervenção, o Vereador Ruben Abreu, da Confiança, disse que gostaria de dar uma sugestão a esta questão das atas: “Eu subscrevo a sugestão da Vereadora Ana Rita, mas agradecia que, estas mesmas considerações que se levam aqui em linha de conta nas reuniões de Câmara, que se fizessem essas mesmas sugestões na Assembleia Municipal, onde temos atas com um ano de atraso. E o nosso Grupo Municipal já solicitou isso por várias vezes. Agradecia também os vossos bons ofícios e esforços para também na Assembleia Municipal se constatar essa rapidez e celeridade em relação às atas.”-----

----- - Foi dada em seguida a palavra ao Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, que perguntou: “O Senhor Presidente está seguro quanto à legalidade das votações realizadas on-line, neste caso, via digital, em primeiro lugar e, em segundo, quanto à gravação desta mesma reunião sem o nosso consentimento?”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu categoricamente: “Sim, estou seguro.”-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Fixação de um limite máximo de presenças nos funerais:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, datado

de dezoito do corrente mês, que aprovou a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em reunião de 2 de abril de 2020, a Câmara Municipal do Funchal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, em 27 de março do ano em curso, que recaiu na proposta de deliberação que visava a fixação de um limite máximo de presenças nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março; b) Tal deliberação, excepcional e temporária, vigoraria pelo período de duração do estado de emergência, decretado pelo Presidente da República; c) O estado de emergência foi declarado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, ficando nesse diploma estipulado que tal estado duraria 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 19 de março de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei; d) A primeira renovação do estado de emergência, declarado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, foi operada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, que renovou o estado de emergência por mais 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 3 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 17 de abril de

2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações, nos termos da lei; e) A segunda renovação do estado de emergência, declarado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, deu-se com o Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, que renovou o estado de emergência por mais 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 18 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de maio de 2020; f) Durante todo o período em que vigorou o estado de emergência foi parcialmente suspenso o exercício do direito de *“Liberdade de culto, na sua dimensão coletiva: podem ser impostas pelas autoridades públicas competentes as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo a limitação ou proibição de realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas”*; g) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, veio declarar a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecendo, entre outros, a fixação de limites e condicionamentos à circulação e a racionalização da utilização de serviços públicos; h) No artigo 19.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, manteve-se que *“1 - A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança,*

*designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério.”; i) O n.º 2 do mencionado artigo 19.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, vem determinar que “Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.”; j) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, foi prorrogada a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59 h do dia 31 de maio de 2020, e revogada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril; k) O artigo 14.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, apresenta a mesma redação que o artigo 19.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril; l) A Câmara Municipal do Funchal é a entidade administrativa responsável pela administração de diversos cemitérios na cidade do Funchal, nos termos da alínea m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação; m) O número de 20 participantes, na realização de funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, mostra-se adequado enquanto medida organizacional que garanta a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança; n) A importância*

que a manutenção desta medida assume, enquanto medida de contenção, prevenção e mitigação da pandemia, no quadro das medidas de execução propostas pelo Governo. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. Determinar, como condição de acesso aos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, o uso obrigatório de máscara e luvas. 2. Manter o limite máximo de 20 pessoas presentes nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos referidos cemitérios. 3. Determinar que o número de pessoas acima indicado só poderá ser ultrapassado no sentido de garantir a presença de familiares do falecido, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e no n.º 2 do artigo 14.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio. 4. Determinar que a presença dos funcionários municipais se circunscreva ao indispensável para assegurar a realização do funeral, nomeadamente ao manuseamento da carreta elétrica que transporta o caixão. 5. Determinar que o transporte da urna para a capela/crematório/mortuário/carreta e descida ou colocação da mesma em sepultura/jazigo/crematório(plataforma lá existente), assim como o transporte de flores e ornamentos, seja assegurado pelas Agências Funerárias envolvidas, salvaguardando o distanciamento social e as medidas de proteção recomendadas pela Direção Geral de Saúde, em particular no que respeita à



higienização e eventual utilização de equipamento de proteção individual quando necessário. 6. Determinar que o acesso e permanência nos cemitérios municipais para quaisquer outros fins seja condicionado e limitado à capacidade de cada espaço, e cuja lotação será definida pelo serviço da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos, permitindo-se apenas duas pessoas por cada agregado familiar, desde que a mesma não coincida com a realização de cerimónias fúnebres. 7. Que a presente deliberação tenha os seus efeitos reportados a 3 de maio de 2020, início da vigência da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e vigore pelo período que durar a situação de calamidade”.

--- - Em relação a esta proposta a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, perguntou se as regras propostas se manteriam apenas durante o estado de calamidade e se seriam reavaliadas quando este terminar, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que se manteriam durante a atual situação, devendo a situação ser avaliada quando do fim do estado de calamidade.

## **2 – MEDIDAS DE APOIO:**

----- - **Medidas de Apoio à Economia Local (MAEL), no âmbito da pandemia da doença COVID-19:** - Submetida pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação relativa ao assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve:

---“Considerando que: a) Em face da situação epidemiológica do

coronavírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, a Organização Mundial de Saúde declarou, no dia 30 de janeiro de 2020, a emergência de saúde pública de âmbito internacional, bem como procedeu, a 11 de março de 2020, à classificação do vírus como uma pandemia; b) O Presidente da República decretou, nos termos dos artigos 19.º, alínea d) do artigo 134.º, e 138.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, ouvido o Governo e obtida a necessária autorização da Assembleia da República, através da Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; c) Posteriormente, o Governo adotou medidas tendentes à execução e regulamentação do referido estado de emergência, sucessivamente renovado em 03.04.2020 e em 17.04.2020, nomeadamente através dos Decretos n.º 2-A/2020, de 20 de março e n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que obrigaram à suspensão de um largo leque atividades e, por conseguinte, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas; d) Recentemente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecendo, entre outros, a fixação de limites e

condicionamentos à circulação, bem como medidas excepcionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como ao acesso a serviços e edifícios públicos; e) Com a crise de saúde pública de carácter internacional, ocorreu uma paralisia quase total da normal atividade económica, numa escala global e sem precedentes, da qual o País, a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal não são alheios; f) As Autarquias Locais, particularmente nos momentos de crise, dada a sua proximidade com os cidadãos e o conhecimento mais estreito das suas necessidades, são solicitadas a adotar uma especial atenção e a intervir junto dos cidadãos, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas que sejam identificados e a contribuir na sua eficaz resolução; g) Neste contexto, o Governo tem vindo a legislar, instituindo medidas que servem como instrumentos para debelar os problemas detetados, entre os quais se destacam, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que institui um regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que ratifica os efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, bem como consagra medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica, entre outras, em matéria de suspensão de prazos processuais e procedimentais, e a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no

âmbito da pandemia da doença COVID-19; h) Torna-se imperioso e determinante, face a todo o contexto económico vigente, que o Município adote medidas que se consubstanciem num importante contributo para a retoma gradual e segura da atividade económica no Concelho do Funchal, apoiando os seus agentes económicos.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte conjunto de Medidas de Apoio à Economia Local: I – Regulamento da Taxa Municipal Turística do Funchal.**

**1. É suspenso o procedimento de aprovação do Regulamento da Taxa Municipal Turística do Funchal; 2. Ficam salvaguardados todos os atos até agora praticados no âmbito do processo do referido projeto de diploma, incluindo a consulta pública publicitada pelo Aviso n.º 2061/2020, no Diário da República n.º 26/2020, 2.ª Série de 20 de abril, páginas 380 a 388.**

**II – Isenção do Pagamento de Taxas Municipais – Esplanadas e Publicidade e possibilidade do alargamento das áreas das esplanadas.**

**1. Isentar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, de forma automática e sem necessidade de requerimento para o efeito, todos os sujeitos passivos de taxas de ocupação do espaço público municipal pela colocação de esplanadas, bem como de taxas relacionadas com publicidade, devidas pelo período compreendido entre o dia 15 de março e 31 de dezembro do corrente ano; 2. As taxas de carácter anual, abrangidas pela presente deliberação, são objeto de cálculo proporcional ao período de isenção determinado no n.º 1 deste título; 3. A isenção prevista no n.º 1 deste título é**

aplicável exclusivamente aos sujeitos passivos que mantenham a sua atividade comercial ou industrial em 2021, e será materializada num crédito que servirá para pagamento das mesmas taxas nesse ano; 4. Alargar o prazo de pagamento das taxas municipais, identificadas neste título e referentes a 2020 - devidas entre 1 de janeiro e 14 de março - até 30 de junho do corrente ano, sem encargos adicionais; 5. Facultar aos sujeitos passivos devedores das quantias relativas às taxas municipais, identificadas neste título, e referentes a anos anteriores a 2020, um prazo de 15 dias a contar da notificação, para regularizarem a sua situação tributária; 6. Permitir o alargamento das áreas afetas a esplanadas, dentro dos condicionalismos legais e aplicáveis aos respetivos licenciamentos, após a devida aprovação do requerimento que deverá ser apresentado na loja do munícipe; **III – Alojamento Local (AL) – Alteração de tarifário do fornecimento de água.** 1. Ao abrigo da alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à alteração do tarifário aplicado ao AL, para o regime doméstico para consumos até 5 m<sup>3</sup> por mês; 2. A alteração referida no período anterior manter-se-á até 31 de dezembro do corrente ano; 3. A alteração de tarifário manter-se-á durante o período referido no ponto anterior e sempre que o alojamento apresentar consumos iguais ou inferiores a 5 m<sup>3</sup> mensais, devidamente comprovados por leituras presenciais; 4. A impossibilidade de realização de leitura presencial imputada ao proprietário do AL implicará a manutenção

do tarifário em regime comercial durante o período em que não foi possível realizar a leitura. **IV - Cancelamento de contrato de fornecimento de água para consumidores não domésticos.** 1. Ao abrigo da alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determinar a isenção da taxa de ligação do contador e a dispensa de apresentação de novos documentos, na reativação dos contratos de água, cancelados nos 90 dias anteriores; 2. É condição para que a isenção do número anterior opere, o requerente deter legitimidade nos termos da lei e do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água para o Concelho do Funchal e ter sido o mesmo a proceder ao cancelamento do contrato. **V – Isenção de taxas urbanísticas e de assuntos administrativos conexos.** Isentar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril: - A taxa fixa cobrada na emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras, prevista no artigo 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações, nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal e artigo 5.º da Tabela anexa; - A taxa pela informação por escrito sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor, prevista no n.º 11 do artigo 16.º da Tabela de Taxas de Urbanização, aplicável por via do artigo 40.º Regulamento Municipal de Taxas e Compensações, nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal, considerando a disponibilização da nova plataforma de informação geográfica para o ordenamento do território

GeoFunchal, ao público. **Mais tenho a honra em propor que a Câmara Municipal delibere:** - A aprovação da presente deliberação em minuta para produção imediata de efeitos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - A prevalência da presente deliberação sobre todas as outras deliberações municipais anteriores, em tudo o que as mesmas forem desconformes; - A comunicação das isenções concedidas ao abrigo da presente deliberação à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril".-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que foram auscultadas as entidades representativas do setor, e que esta proposta visa incluir algumas das medidas solicitadas, com a prudência que se impõe, uma vez que, a crise de saúde pública terá como reflexo uma crise económica e uma crise social, sendo necessário manter os recursos para poder ser interventivos e mitigar os efeitos dessa crise.-----

--- - A Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, perguntou se seria possível acrescentar às medidas ora propostas, uma redução nas rendas para os comerciantes do Mercado e outras lojas concessionadas pela Câmara, que estão de volta ao ativo, uma vez que eles vão ter uma diminuição dos seus rendimentos, acrescentando que, no que respeita à suspensão da taxa, não poderia deixar de estar de acordo, uma vez que é um dos setores

mais afetados.-----

--- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que tem havido reuniões com os comerciantes dos dois mercados, estando ainda em vigor uma medida até ao fim do ano, que enquanto estiverem fechados os estabelecimentos comerciais concessionados pela Câmara, há isenção das rendas nesses espaços; quando decidirem reabrir, se decidirem reabrir, aí haveria lugar ao pagamento das rendas. Acrescentou que, muitos desses comerciantes, já ficam beneficiados com medidas agora propostas, nomeadamente as esplanadas e a publicidade, que são taxas que são segregadas da concessão. Explicou que a renda da concessão é quase como um arrendamento comercial e isso tem um enquadramento legal diferente, pelo que teria que ser visto se pode ser feita uma redução e em que moldes. Acrescentou que é um trabalho que está a ser desenvolvido, juntamente com outras entidades concessionárias, para tentar encontrar uma solução, que vá ao encontro das necessidades desses comerciantes, e oportunamente será tomada uma decisão.-----

---A respeito da situação dos comerciantes dos mercados, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, acrescentou que “tem havido diversas reuniões, nomeadamente a semana passada com os vendedores da praça do peixe, tendo-lhes dado conta do projeto que está a ser finalizado e que dotará o espaço onde laboram de melhores condições de trabalho que lhes permitam continuar a manter o seu modelo de negócio e os seus rendimentos, numa fase



particularmente difícil, pois, apesar de terem continuado a laborar, grande parte dos seus clientes eram restaurantes da Zona Velha e hotéis. Ainda na mesma semana, houve reunião com os comerciantes do terrado - são cerca de 40 comerciantes - os quais, por força da proibição de venda em bancas e feiras, foram impossibilitados de exercer a sua atividade, para que possam retomar a sua atividade a partir da próxima semana, com os menores constrangimentos possíveis, mas que, ainda assim, implicará uma reorganização do espaço do terrado, tentando, dentro do possível e do legalmente possível à Câmara, salvaguardar também as questões financeiras. O último aspeto relacionado com os restantes concessionários - tanto do piso térreo, como do superior - temos, por um lado, stands que vendiam sobretudo para turistas - aqueles que vendiam souvenirs - que terão mais dificuldade em manter o seu negócio, por outro lado aqueles que vendiam hortofrutícolas, alguns vendiam sobretudo para turistas. Das conversas que temos tido e da procura de soluções, algumas delas estão relacionadas com aquilo que já estamos a fazer: estratégias de comunicação, oportunidade de vender para o exterior, serviços de entrega e tudo o mais. Estamos a tentar montar estruturas que lhes deem mais capacidade de dinamização do seu próprio comércio e também está a ser avaliada a questão de como, tendo em conta os contratos que existem e os valores das rendas que são praticadas - recorde que são resultado de concursos em que eles mesmos propuseram

esses valores de rendas – perceber qual a margem que temos para renegociar essas rendas transitoriamente, ou não, e a margem que temos para, nalguns casos, alterar o objeto do próprio stand ou da própria loja, tendo em conta as limitações as limitações que existem neste momento. Este é um trabalho que vai ser feito pelos nossos serviços jurídicos e também pela parte económica e financeira, para fecharmos uma proposta - que depois certamente vos será apresentada - e que permita continuar a redinamizar aquele local, para além de tudo o que vamos fazendo ao longo desta pandemia e que permitiu, pelo menos a alguns deles, que mantivessem os seus negócios.”-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse ter uma dúvida, que passou a referir: “Em relação à medida 2, no ponto 3, diz que a isenção será aplicável aos sujeitos que mantenham a sua atividade em 2021 e será materializada num crédito. O que quer isto dizer?”-

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que “as taxas de publicidade e esplanadas são faturadas em fevereiro e dizem respeito ao ano inteiro, pelo que já estão pagas. Contabilisticamente, já não é possível anular aquelas faturas e o apoio que está a ser dado, para o ano de 2020, é para a manutenção da atividade. A forma que o Departamento Financeiro encontrou como mais viável para atribuir esta isenção foi atribuir o valor sob a forma de um crédito, ou seja, será descontado na fatura que vai do próximo ano”-----

### **3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----**

----- - **Concurso público com publicidade internacional para execução da empreitada de “Controlo e monitorização de fugas nas redes de águas associado ao sistema de telegestão existente no concelho do Funchal – 2ª Fase (Restante Concelho) (Nº 05/ADF/DPCI/2020) – Abertura de Procedimento:**

- De acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 05/ADF/DPCI/2020), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional, para a execução da empreitada mencionada em título, com o valor base de € 9.831.976,50 (nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Presidente* – César Fernandes; *1º Vogal* – Carlos Miguel; *2º Vogal* - Francisco Félix; *1º Vogal Suplente* – Ilidio Américo; *2º Vogal Suplente* – Margarida Varela.-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse ter uma questão em termos de legalidade, porque “é referida na informação interna legislação que está revogada, dizendo que deve ser feita uma verificação jurídica, porquanto o Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, já foi revogado e a contratação pública faz-se através do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Fazemos o seguinte, passamos para os outros pontos da ordem de

trabalhos, deixamos este para o fim e, entretanto, vou pedir que seja analisada essa questão. Se tivermos alguma resposta até ao fim da reunião, votaremos com alguma alteração que seja necessário fazer.”-----

----- - **Levantamento do auto de suspensão da obra de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias - 1ª Fase, Lote 2 – EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa:** - Com base na informação

do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 63/JP/DIE/2020), e na sequência do acordo obtido com a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM), na aquisição dos terrenos necessários para a execução da empreitada referenciada em título, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento do auto de suspensão da obra que decorria desde três de junho do ano transato, devendo a mesma reiniciar-se no dia vinte e cinco do corrente mês.-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, interveio dizendo: “Isto não é uma questão de má vontade, é só uma questão de legalidade”, tendo o Vereador proponente respondido: “Não me ouviu dizer que é má vontade, disse que eram questões que estavam para ser resolvidas com a Empresa de Eletricidade e com a Direção Regional do Ambiente.” A mesma Vereadora insistiu: “É só uma questão de legalidade. Ainda bem que agora já retificaram o procedimento relativamente à parte do Lazareto, porque é uma obrigação legal verificar se os terrenos abrangidos por uma

empreitada estão realmente disponíveis e na sua propriedade para poder lançá-la. E realmente é uma pena que esta empreitada tenha ficado parada um ano só por não se ter verificado isso e folgamos em saber que se vai reiniciar.”-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio dizendo: “Posso dizer que houve má vontade por parte da Empresa de Eletricidade e, em última análise, do Governo Regional que é quem tutela, e que existiu uma dualidade de critérios, uma vez que, logo ao lado daqueles que a Câmara precisa, existem umas instalações de gás natural, cujos terrenos foram cedidos sem sequer ser auscultada a Câmara, foram ultrapassados os passos de auscultação do Município, pelo que houve efetivamente uma dualidade de critérios na disponibilização dos terrenos e má vontade, quando o Governo Regional empurra para a Empresa de Eletricidade, que é sua tutelada, uma decisão que deveria ter o interesse público de poder ser disponibilizado imediatamente. Perdemos um ano por má vontade do Governo Regional e pelo tratamento diferenciado que é dado ao que é de interesse nacional, para outras situações ali nas imediações. Ainda bem que já está ultrapassado, mas perdemos um ano”, afirmou.-----

--- - A mesma Vereadora voltou a insistir que “isso não invalida que a Câmara tenha que fazer o que está previsto na lei a respeito da ocupação do domínio público marítimo”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, perguntado se, aquando da construção da ETAR de Câmara de Lobos, a ARM teve que pagar

pela ocupação do domínio público ou se foram oferecidos. “Está a ver como há dualidade de critérios, Senhora Vereadora?”, disse.----

--- - A aludida Vereadora disse então que não havia dualidade, porque a Câmara Municipal do Funchal não pagava taxas pela ocupação do domínio público marítimo em relação aos seus complexos balneares, fazendo ainda alusão a um desconhecimento da lei.-----

--- - Em resposta disse o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia: “Desconhecedor da lei foi quem deixou este projeto da ETAR do Funchal na gaveta durante 20 anos. Desde 93 que a lei existe e o PSD, quando geriu estes destinos até 2013, foi incapaz de levantar uma palha para resolver este processo. E nós agora, para resolver este processo, estamos a ultrapassar todos os obstáculos criados pela mesma pessoa que, quando cá esteve, não quis fazer a ETAR do Funchal. Estamos a fazê-lo e estamos a aplicar o dinheiro onde deve efetivamente ser aplicado, que é na salvaguarda do interesse público nacional.”-----

#### **4 – OBRAS PARTICULARES:**-----

----- - **Realização de vistoria para verificação das condições de utilização e conservação de edificado:** - Perante a reclamação apresentada por Mark Rodrigues (proc.º 1926/2020), sobre as más condições dos muros (fissuras), com risco eminente de desmoronamento, no Caminho dos Tornos, Entrada vinte e cinco, 2º Esquerdo, freguesia do Monte, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com o proposto na

informação da Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística (ref.<sup>a</sup> 110/2020) e do Auto de Vistoria efetuado pelos técnicos daquela Divisão.-----

**5 - ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - Foi unanimemente deliberado, em função da exposição apresentada por João Carlos Teixeira de Freitas (proc.º 63248/2018) e com base informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (I-11022/2020), aprovar, o pagamento da indemnização no valor de € 210,84 (duzentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos), pelos danos causados na viatura Seat Arosa (matrícula 27-79-VP), provocados por uma adufa da rede municipal de água potável sem a respetiva tampa, na Rua da Azinhaga dos Ausentes – Avenida das Madalenas, freguesia de Santo António.-----

**6 - PESSOAL:**-----

-----**6.1 - Processos Disciplinares – Aplicação de penas:** - Em face do processo disciplinar (nº 01/2020), instaurado ao funcionário (nº 6114), Assistente Operacional, (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos, por falta de prossecução do interesse público e zelo, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão, suspensa por dois anos, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

----- - Relativamente ao processo disciplinar (nº 03/2020), instaurado ao funcionário (nº 10700), Assistente Operacional

(Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente - Divisão de Limpeza Urbana, por falta de zelo e correção, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão efetiva, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

-----Nesta altura, o Presidente, Miguel Silva Gouveia, informou que havia já recebido a informação relativa ao doc. 114, tendo os serviços reconhecido a existência do lapso, pelo que onde consta: “n.º 1 alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho”, deve constar: “alínea a) do artigo 19.º do CCP”.-----

#### **7 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de deliberação do CDS/PP, intitulada “Suspensão do Procedimento de Aprovação da Taxa Turística”:**

- Foi apresentado pela Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“A Câmara Municipal aprovou a 16 de janeiro do corrente ano a submissão a consulta pública do projeto de **Regulamento da Taxa Municipal Turística do Funchal**. O período de consulta pública do projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística do Funchal terminou a dia 20 de março. A aprovação final do Regulamento e a sua consequente submissão para aprovação à Assembleia Municipal, permitiria que o referido regulamento pudesse entrar em vigor e, com ele, a cobrança da taxa turística conforme prevista. A 30 de janeiro de 2020 a infeção pelo novo coronavírus SARS-



CoV-2, causadora da doença COVID-19, levou à declaração de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo que, dada a propagação imparável do vírus, a OMS veio a declarar a situação de pandemia em 11 de março, e que ainda se mantém. Consequentemente, pelo decreto presidencial 14-A/2020, de 18 de março, foi decretado o estado de emergência nacional, tendo este sido sucessivamente renovado pelos decretos presidenciais 17-A/2020, de 2 de abril, e 20-A/2020, de 17 de abril, e findado em 2 de maio de 2020. Desde então foi declarada a situação de calamidade pública nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e na Região Autónoma da Madeira a situação de calamidade pública regional, pela Resolução n.º 272/2020, de 30 de abril, retificada pela Resolução n.º 274/2020, de 4 de maio, que se mantém. Ora, como é de conhecimento público, o setor do turismo, que representa um papel fundamental para a economia regional, é hoje um dos mais afetados pela pandemia da Covid-19, sendo incerta quaisquer datas de reabertura dessa atividade, bem como quais as expectativas de recuperação. Por sua vez, concentra-se no município do Funchal grande parte da fatia do setor hoteleiro da região, bem como das diversas atividades de animação e turísticas, e que se encontram totalmente suspensas. Desse modo, torna-se imperativo que o Executivo da Câmara Municipal do Funchal tome medidas que contribuam para, numa primeira fase aliviar o peso

da despesa do sector turístico no Funchal, bem como acelerar a retoma do sector Turístico aumentando a competitividade do destino Madeira, particularmente na cidade do Funchal. Assim, atendendo à importância vital do Turismo para o Município do Funchal e para a Região Autónoma da Madeira, **submete-se à deliberação da Câmara Municipal do Funchal**, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, aprovado em 23/01/2020, **a suspensão de todas as atividades em curso com vista à aplicação da Taxa Municipal Turística do Funchal, pelo prazo de 12 (doze) meses, e após este período, reavaliar a pertinência da aplicação desta taxa antes de dar continuidade a este processo**".-----

--- - Colocada à votação foi a proposta reprovada, com votos contra da Coligação Confiança.-----

----- - **Proposta de deliberação do PSD, intitulada "Isenção de custos na suspensão dos contratos de fornecimento de água"**:

- Os Vereadores do PSD apresentaram a proposta de deliberação sobre o assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve:---

---"**Considerando que:** 1. No contexto da situação vivida na Região Autónoma da Madeira, a emergência pública resultante da pandemia COVID-19, e a forma como as medidas de isolamento social afetaram as atividades económicas; 2. Deste modo, e prevendo-se um período largo para a existência de retoma económica, o apoio ao tecido empresarial da cidade do Funchal configura-se importante para minimizar os impactos desta

situação; 3. Não obstante os apoios já concedidos, considera-se pertinente a possibilidade da suspensão gratuita dos contratos de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos às empresas, contribuindo assim para a diminuição da sobrecarga fixa mensal das empresas. Assim, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: a) Possibilitar a suspensão gratuita dos contratos de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos às empresas que solicitem esse apoio à Câmara Municipal do Funchal, desde o período em que vigorou o estado de emergência até 31 de dezembro de 2020; b) Eliminar qualquer custo de reativação posterior do serviço suspenso bem como todas as taxas fixas decorrentes dos contratos”.

--- - Posta à votação, foi a proposta reprovada, com votos contra da Coligação Confiança.

----- - **Declaração de Voto da Confiança:** “Uma vez que a CMF já se pronunciou publicamente sobre os assuntos em questão e inclusive já deliberou e aprovou propostas neste sentido, torna-se redundante e não acrescenta nada de relevante, pelo que votamos contra”.

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta

e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

-----Nesta altura o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou não saber se haveria reunião na próxima semana. “Se houver temas que justifiquem o agendamento, teremos reunião. No que se refere à questão das reuniões públicas, de acordo com o diploma, está prevista a sua reativação só depois do mês de junho. No mês de junho veremos se temos condições para a realização da reunião pública, sendo que eu propus ao Presidente da Assembleia o dia 26 de junho como data prevista para a sessão da Assembleia Municipal, na qual serão analisados os assuntos que deveriam ter ido à Assembleia de abril e ainda os da Assembleia de junho”, sublinhou.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 164/2020, publicada nos locais de estilo.